



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 189/2019

Cariacica/ES, 31 de maio de 2019.

**Exmº. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Ex^a. o **AUTÓGRAFO n° 24/2019**, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC n° 041/2019** (Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa) aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia 22/05/2019.

Respeitosamente,

CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
18873 / 2019 - 1 07/06/2019 14:51
CAI: 173457
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO
Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO
OFICIO-CMC/ADM N° 189/2019 - ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 24/2019 /
PROJETO DE LEI CMC N° 041/2019

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campc
CNPJ 27.469.873/0001-
www.camar



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 24/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 041/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC N. 041/2019** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**Institui o Dia Municipal de
Conscientização da violência
contra a pessoa idosa.**

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de Junho como o “Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa”, que constará do Calendário Oficial da Cidade de Cariacica.

Art. 2º O “Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa” constará no Calendário Oficial do Município de Cariacica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 22 de maio de 2019.



EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário



CESAR LUCAS
Presidente



ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário